



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.486 – DE, 11 DE ABRIL DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado de SEXTA FEIRA DA PAIXÃO, agora também instituído pela Lei Municipal nº 955/04 de 14 de maio de 2004, e que ocorrerá na próxima sexta-feira, dia 14 de abril de 2006;

CONSIDERANDO as demais programações cristãs que antecede essa data, tradicionalmente considerada QUINTA FEIRA SANTA, que neste ano será dia 13/04/2006; CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13/04/2.006 – QUINTA – FEIRA, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 11 DE ABRIL DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle.